

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **GILSON HUGO SERRA DE CASTRO**, responsável pelo Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº 026/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo nº 202001170011**, referente à licitação **CARTA CONVITE Nº 003/2020**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO RIO MAPUÁ, NO TRAJETO DA COMUNIDADE DO CANTA GALO, SR. ANTÔNIO FARIAS, PASSANDO PELA VILA SÃO DOMINGOS, SÃO SEBASTIÃO, SANTA RITA, VILA CANATICU, VILA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, FINALIZANDO NO LAGO DO JACARÉ, MUNICÍPIO DE BREVES/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações na modalidade Carta Convite e demais instrumentos legais correlatos.

O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório se deu com base na análise dos elementos relacionados abaixo:

- a) Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Autuação do procedimento licitatório;
- c) Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) Comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- e) Termo de autorização do processo licitatório;
- f) Designação de Comissão Permanente de Licitação nas formas da lei;
- g) Edital de Convocação, Minuta de Contrato e sua devida publicação;
- h) Parecer Jurídico;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- i) Os documentos de habilitação foram devidamente apresentados conforme os termos do Ato Convocatório;
- j) Declaração da empresa que não emprega menor de idade;
- k) Proposta com os preços, via original;
- l) Ata assinada pelos presentes e as ocorrências devidamente relatadas;
- m) Na sessão pública de realização do processo, se todas as folhas de abertura e julgamento dos envelopes foram assinadas;
- n) Se constam nos autos impugnações e recursos;

Com base nos itens acima discriminados, a Coordenadoria de Controle Interno declara que, o referido processo encontra-se **Revestido de Todas as suas Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer,

Breves – Pará, 02 de Abril de 2020.

GILSON HUGO SERRA DE CASTRO
Coordenação do Controle Interno
Portaria n.º 026/2020